



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 72/2023

EMENTA: Decreta a aplicação das penalidades a empresa TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 23.325.328/0001-83, conforme Processo Administrativo.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo administrativo instaurado pela Portaria nº. 151/2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado a aplicação das penalidades a empresa TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 23.325.328/0001-83:

- I. Suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- II. O descredenciamento da empresa contratada;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 01 de dezembro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 72/2023

EMENTA: Decreta a aplicação das penalidades a empresa TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 23.325.328/0001-83, conforme Processo Administrativo.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo administrativo instaurado pela Portaria nº. 151/2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado a aplicação das penalidades a empresa TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 23.325.328/0001-83:

I. Suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;

II. O descredenciamento da empresa contratada;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 01 de dezembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod423015